PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 669
DATA: 10.08.81
SÚMULA: denomina rua Grécia a atual Travessa C

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada rua Grécia, a atual Travessa C, compreendida entre a rua Luiz Hasper e a rua Thomaz Luiz Zeballos, no loteamento urbano da Cia. Mate Laranjeira, em Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 1 981.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST
Edição n.º 1146 de 08 / 10 / 81
Pág. 28